

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
47ª REUNIÃO ORDINÁRIA**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

15 de dezembro de 2017

PAUTA

- CIÊNCIA DA ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA
- APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO COM O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES 2018
- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE BAIRRO DO JD. LAPENNA – S. MIGUEL PAULISTA”
- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PDE
- APRESENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDURB
- INDICAÇÃO DE NOMES PARA A CTLU E CPPU
- INDICAÇÃO DE NOMES PARA O CIMPDE

CALENDÁRIO 2018

- 22/02 [48ª Ordinária]
- 26/04 [49ª Ordinária]
- 21/06 [50ª Ordinária]
- 23/08 [51ª Ordinária]
- 24/10 [52ª Ordinária]
- 20/12 [53ª Ordinária]

PLANO DE BAIRRO DO JD. LAPENNA

APRESENTAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PDE

APRESENTAÇÃO

FUNDURB

APRESENTAÇÃO

RESUMO INDICAÇÕES 2017

CTLU (10 Vagas da Sociedade Civil)

Decreto solicita entre 4 e 6 indicações por segmento (§1º do Art. 4º)

| MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO | | |
|--------------------------------|-------------------------|---|
| 1 | VIVA PACAEMBU / CIRANDA | MARIANA FERRAZ KASTRUP CIBELE MARTINS SAMPAIO |
| 2 | CBCS | PAULO MACHADO LISBOA FILHO LUCIANA LINS NASCIMENTO |

| ACADEMICO E TÉCNICO PROFISSIONAL | | |
|----------------------------------|------------------------------------|---|
| 1 | SETOR EMPRESARIAL (SECOVI / ACSP) | EDUARDO DELLA MANNA LARISSA GARCIA CAMPAGNER |
| 2 | SETOR EMPRESARIAL (SECOVI / ASBEA) | ROBERTA SIMEONI FRANCO DE GODOY GIANFRANCO VANNUCCHI |
| 3 | INSTITUTO POLIS | DANIELLE CAVALCANTI KLINTOWITZ HENRIQUE BOTELHO FROTA |
| 4 | IAB | DANIEL TODTMANN MONTANDON JOICE APARECIDA DA SILVA |
| 5 | MACKENZIE | PAULO RICARDO GIAQUINTO IVANA MARIA BEDEUDO |
| 6 | UNINOVE | RICARDO DA SILVA BERNABÉ JOÃO HENRIQUE STOROPOLI |
| 7 | FECOMERCIO SP | ADRIANA BLAY LEVISKY TATIANA RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA |

| CONSELHOS DE POLITICAS PUBLICAS E SETORIAIS | | |
|---|-------|---|
| 1 | CADES | ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI MARCOS MOLITERNO |

CPPU (8 vagas da Sociedade Civil)

Decreto solicita entre 3 e 5 indicações por segmento (§1º do Art. 7º)

| MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|--|
| 1 | ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA DE VOCÊ | URSULA TRONCOSO QUENTIN LAMOUR |
| 2 | INSTITUTO DE MOBILIDADE VERDE | LINCOLN PAIVA LETTICIA REY |
| 3 | CIRANDA / VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO | CIBELE MARTINS SAMPAIO MARIANA FERRAZ KASTRUP |

| ACADEMICO E TÉCNICO PROFISSIONAL | | |
|----------------------------------|-----------------|--|
| 1 | ACSP | BEATRIZ MESSEDER SANCHES CHRISTIAN DE MORAES MACHADO SUPPO BOJLESEN |
| 2 | ASBEA | CLAUDIA MARQUES LOPES MARCELO CONSIGLIO BARBOSA |
| 3 | IAB | MARIA CAROLINA MAZIVIERO MARINA KIMIE DA SILVA NITO |
| 4 | FIAM FAAM - FMU | SERGIO LUÍS ABRAHÃO ANTÔNIO SOUKEF JUNIOR |
| 5 | MACKENZIE | ROSELI MARIA MARTINS D'ELBOUX PAULO RICARDO GIAQUINTO |
| 6 | FECOMERCIO SP | ADRIANA BLAY LEVISKY TATIANA RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA |

| CONSELHOS DE POLITICAS PUBLICAS E SETORIAIS | | |
|---|--|--|
| 1 | CADES | ROSA RAMOS PAULA FERREIRA MENDONÇA CRUZ DE MORAES |
| 2 | CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM | JOSÉ ZILDO ALMEIDA DA SILVA IVA ALVES MATIAS |

CTLU (10 Vagas da Sociedade Civil)

Decreto solicita entre 4 e 6 indicações por segmento (§1º do Art. 4º)

| MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO | | |
|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 1 | VIVA PACAEMBU / CIRANDA | MARIANA FERRAZ KASTRUP |
| | | CIBELE MARTINS SAMPAIO |
| 2 | CBCS | PAULO MACHADO LISBOA FILHO |
| | | LUCIANA LINS NASCIMENTO |

| ACADEMICO E TÉCNICO PROFISSIONAL | | |
|---|------------------------------------|---|
| 1 | SETOR EMPRESARIAL (SECOVI / ACSP) | EDUARDO DELLA MANNA |
| | | LARISSA GARCIA CAMPAGNER |
| 2 | SETOR EMPRESARIAL (SECOVI / ASBEA) | ROBERTA SIMEONI FRANCO DE GODOY |
| | | GIANFRANCO VANNUCCHI |
| 3 | INSTITUTO POLIS | DANIELLE CAVALCANTI KLINTOWITZ |
| | | HENRIQUE BOTELHO FROTA |
| 4 | IAB | DANIEL TODTMANN MONTANDON |
| | | JOICE APARECIDA DA SILVA |
| 5 | MACKENZIE | PAULO RICARDO GIAQUINTO |
| | | IVANA MARIA BEDENDO |
| 6 | UNINOVE | RICARDO DA SILVA BERNABÉ |
| | | JOÃO HENRIQUE STOROPOLI |
| 7 | FECOMERCIO SP | ADRIANA BLAY LEVISKY |
| | | TATIANA RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA |

| CONSELHOS DE POLITICAS PUBLICAS E SETORIAIS | | |
|--|-------|---------------------------------|
| 1 | CADES | ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI |
| | | MARCOS MOLITERNO |

CPPU (8 vagas da Sociedade Civil)

Decreto solicita entre 3 e 5 indicações por segmento (§1º do Art. 7º)

| MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA DE VOCÊ | URSULA TRONCOSO |
| | | QUENTIN LAMOUR |
| 2 | INSTITUTO DE MOBILIDADE VERDE | LINCOLN PAIVA |
| | | LETTICIA REY |
| 3 | CIRANDA / VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO | CIBELE MARTINS SAMPAIO |
| | | MARIANA FERRAZ KASTRUP |

| ACADEMICO E TÉCNICO PROFISSIONAL | | |
|---|-----------------|--|
| 1 | ACSP | BEATRIZ MESSEDER SANCHES |
| | | CHRISTIAN DE MORAES MACHADO SUPPO BOJLESEN |
| 2 | ASBEA | CLAUDIA MARQUES LOPES |
| | | MARCELO CONSIGLIO BARBOSA |
| 3 | IAB | MARIA CAROLINA MAZIVIERO |
| | | MARINA KIMIE DA SILVA NITO |
| 4 | FIAM FAAM - FMU | SERGIO LUÍS ABRAHÃO |
| | | ANTÔNIO SOUKEF JUNIOR |
| 5 | MACKENZIE | ROSELI MARIA MARTINS D'ELBOUX |
| | | PAULO RICARDO GIAQUINTO |
| 6 | FECOMERCIO SP | ADRIANA BLAY LEVISKY |
| | | TATIANA RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA |

| CONSELHOS DE POLITICAS PUBLICAS E SETORIAIS | | |
|--|--|--|
| 1 | CADES | ROSA RAMOS |
| | | PAULA FERREIRA MENDONÇA CRUZ DE MORAES |
| 2 | CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM | JOSÉ ZILDO ALMEIDA DA SILVA |
| | | IVA ALVES MATIAS |

DECRETO Nº 56.268, DE 22 DE JULHO DE 2015

DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Art. 4º A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU terá composição paritária, nos termos do § 1º do artigo 330 da Lei nº 16.050, de 2014, e será constituída por representantes, titulares e respectivos suplentes, de órgãos do Poder Público e da sociedade civil

...

a) movimentos sociais e de bairro: membros indicados pelos representantes dos movimentos de moradia, de associações de bairro, de movimentos ambientalistas, de movimentos de mobilidade urbana, de movimentos culturais, e das entidades religiosas;

b) acadêmico e técnico-profissional: membros indicados pelos representantes do setor empresarial, da indústria, comércio e serviços, dos trabalhadores pelas entidades sindicais, das organizações não governamentais – ONGs, das entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental e de entidades acadêmicas e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;

c) conselhos de políticas públicas e setoriais: membros indicados por representantes macrorregionais dos Conselhos Participativos Municipais, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT e do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

DECRETO Nº 56.268, DE 22 DE JULHO DE 2015

DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

§ 1º Os setores de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do “caput” deste artigo indicarão, por meio das respectivas entidades representativas, **no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) representantes titulares e suplentes, pessoas físicas.**

§ 2º Será permitida a indicação de pessoas físicas e entidades que não compõem o C MPU.

§ 3º A indicação de que trata o § 1º deste artigo deverá estar acompanhada com carta de aceite e currículo do titular e respectivo suplente e contar com a chancela da(s) entidade(s) indicada(s).

§ 4º A experiência nas áreas de planejamento e gestão urbana a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo poderá ser comprovada por, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação acadêmica, atuação profissional ou atuação técnico-social nos campos do urbanismo, paisagismo e meio ambiente.

§ 5º No caso dos setores não chegarem a consenso, deverão ser feitas indicações individuais de titular e suplente e cada membro do Conselho do respectivo setor poderá votar em até **4 (quatro) indicações.**

DECRETO Nº 56.268, DE 22 DE JULHO DE 2015

DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

§ 6º Caso mais de uma indicação possua o mesmo número de votos, haverá uma segunda votação entre as indicações empatadas, sendo permitido apenas um voto por membro do Conselho do setor como critério de desempate.

- § 7º Caso persista o empate, será realizado sorteio.
- § 8º O Prefeito designará, mediante portaria, os membros da CTLU a partir das indicações do CMPU, garantida a representação de todos os setores.
- § 9º Nas hipóteses de vacância ou impedimento legal do titular e do respectivo suplente, o Prefeito poderá indicar outro representante a partir das indicações do CMPU ou solicitar a realização de novo processo para indicação dos membros faltantes.

DECRETO Nº 56.268, DE 22 DE JULHO DE 2015

DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU

Art. 7º A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU será constituída por representantes, titulares e respectivos suplentes

...

a) movimentos sociais e de bairro: membros indicados pelos representantes dos movimentos de moradia, de associações de bairros, de movimentos ambientalistas, de movimentos de mobilidade urbana, de movimentos culturais e das entidades religiosas;

b) acadêmico e técnico-profissional: membros indicados pelos representantes do setor empresarial, da indústria, comércio e serviços, dos trabalhadores pelas entidades sindicais, das organizações não governamentais – ONGs, das entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental e de entidades acadêmicas e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;

c) conselhos de políticas públicas e setoriais: membros indicados por representantes macrorregionais dos Conselhos Participativos Municipais, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT e do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

DECRETO Nº 56.268, DE 22 DE JULHO DE 2015

DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU

§ 1º Os setores de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do “caput” deste artigo indicarão, por meio das respectivas entidades representativas, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) representantes titulares e suplentes, pessoas físicas.

§ 2º Será permitida a indicação de pessoas físicas e entidades que não compõem o CMPU.

§ 3º A indicação de que trata o § 1º deste artigo deverá estar acompanhada com carta de aceite e currículo do titular e respectivo suplente e contar com a chancela da(s) entidade(s) indicada(s).

§ 4º É desejável experiência no campo da paisagem urbana, a qual poderá ser comprovada por, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação acadêmica, atuação profissional ou atuação técnico-social.

§ 5º No caso dos setores não chegarem a consenso, deverão ser feitas indicações individuais de titular e suplente e cada membro do Conselho do respectivo setor poderá votar em até 3 (três) indicações.

DECRETO Nº 56.268, DE 22 DE JULHO DE 2015

DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU

§ 6º Caso mais de uma indicação possua o mesmo número de votos, haverá uma segunda votação entre as indicações empatadas, sendo permitido apenas um voto por membro do Conselho do setor como critério de desempate.

§ 7º Caso persista o empate, será realizado sorteio.

§ 8º O Prefeito designará, mediante portaria, os membros da CPPU a partir das indicações do CMPU, garantida a representação de todos os setores.

§ 9º Nas hipóteses de vacância ou impedimento legal do titular e do respectivo suplente, o Prefeito poderá indicar outro representante a partir das indicações do CMPU ou solicitar a realização de novo processo para indicação dos membros faltantes.

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO C MPU PARA CIMPDE

§ 1º Os representantes do C MPU no Comitê deverão ser escolhidos dentre os conselheiros membros da sociedade civil, de modo a garantir a participação social nas atividades do colegiado.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO